

-----MINUTA N.º 13/2017-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSETE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Natália Maria Godinho Lopes, que substituiu o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, no dia cinco (5) de julho do corrente ano de acordo com o número dois (2), do artigo septuagésimo oitavo (78.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, devido a ser o elemento número quatro (4) da Lista da Coligação Democrática Unitária (CDU), conforme requerimento apresentado nestes Serviços, datado de doze (12) de abril do corrente ano, e que ficará arquivado junto ao Processo, e atendendo a que o elemento que constava da mesma Lista, Senhora Paula Alexandra Menaia Garção Macide Bonito, que estava em terceiro, também enviou requerimento datados de cinco (5) de julho de dois mil e dezassete, informando que não podia substituir o citado Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, pelo que se faria substituir pela Senhora Natália Maria Godinho Lopes, documentos esses que igualmente ficarão arquivados junto ao Processo, sendo que tais documentos a seguir se transcrevem na íntegra:-----

<< João Pedro Xavier Abelho Amante, Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, eleito pela Coligação Democrática Unitária, vem nos termos do disposto pelo número dois (2), do artigo setenta e oito (78.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, com as posteriores alterações, comunicar a V. Exa., que se fará substituir na reunião de Câmara do dia cinco (5) de julho de dois mil e dezassete, pela Senhora Paula Alexandra Menaia Garção Macide Bonito, cidadã imediatamente a seguir na respetiva lista, igualmente proposta pelo Partido Comunista Português.>>.-----

<< Paula Alexandra Menaia Garção Macide Bonito, membro da lista da CDU à Câmara Municipal de Ponte de Sor, vem nos termos do disposto pelo número dois (2), do artigo setenta e oito (78.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, com as posteriores alterações,

comunicar a V. Exa., que se fará substituir no dia cinco (5) de julho de dois mil e dezassete, pela Senhora Natália Maria Godinho Lopes, cidadã imediatamente a seguir na respetiva lista, igualmente proposta pelo Partido Comunista Português.>>.....

-----Faltas: Faltou a Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, que estava em serviço da Autarquia num evento da Escola Secundária de Ponte de Sor, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, justificar a referida falta.....

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).....

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Vice – Presidente da Câmara Municipal, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, que se encontrava momentaneamente ausente num evento, na Escola Secundária de Ponte de Sor, em representação da Autarquia, e para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.....

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.....

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.319.041,28 €, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.462,92 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	6.631,94 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	2.376,99 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	200.358,27 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	102,60 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	26.599,53 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	430,81 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	367,60 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	1.664,58 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...	54,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	17.975,76 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	11.380,88 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	4.820,24 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	998,16 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	197,93 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	9.027,30 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	800.000.00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	114.224,95 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	851,53 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização -----	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP -----	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP -----	
BPI – 3444730.001.001 Município -----	
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças -----	
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor -----	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos-----	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070 -----	

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----**PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES CONTENDO PUBLICIDADE, RELATIVA AO EVENTO DA FEIRA FRANCA DE AVIS, DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017), EM AVIS / MUNICÍPIO DE AVIS.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e oito (28) de junho de dois mil e dezassete (2017) do Município de Avis, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos próximos dias vinte e oito (28), vinte e nove (29), trinta (30) de julho, o Município de Avis vai realizar a Feira Franca de Avis de dois mil e dezassete (2017). Assim, vimos solicitar autorização para a colocação de pendões de divulgação deste evento na área geográfica do Município que V. Exa., preside. Informamos que a colocação dos pendões terá início na primeira semana de julho e que a sua remoção terá lugar na semana seguinte à realização da Feira.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o Município de Avis, a proceder à afixação de pendões publicitários, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação do evento designado por “Feira Franca de Avis de dois mil e dezassete (2017)”, cuja colocação deverá ser efetuada com o necessário cuidado para não prejudicar terceiros; 2- Informar o referido Município, de que os pendões, deverão ser retirados na semana seguinte à conclusão do mencionado evento.**-----

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE DOMINGÃO / GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DO DOMINGÃO.**-----

-----Está presente o requerimento, datado de vinte e dois (22) de junho de dois mil e dezassete (2017), do Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, no qual requer a emissão da Licença de Recinto Improvisado (mesas e cadeiras), para a realização das Festas Populares, a decorrer no mês de julho do corrente ano, durante os seguintes dias e horários:-----

- Catorze (14) de julho, das oito horas (08H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Quinze (15) e dezasseis (16) de julho, das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das oito horas (08H:00) às vinte e quatro horas (24H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (mesas e cadeiras), ao Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, destinada à realização das Festas Populares, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE DOMINGÃO / GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DO DOMINGÃO.-----

-----Está presente o Requerimento, datado de vinte e dois (22) de junho de dois mil e dezassete (2017), do Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, no qual requer a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Populares, no mês de julho do corrente ano, durante os seguintes dias e horários:-----

- Catorze (14) de julho, das oito horas (08H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-----
- Quinze (15) e dezasseis (16) de julho, das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das oito horas (08H:00) às vinte e quatro horas (24H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, destinada à realização das Festas Populares, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL, EM ESPAÇO PÚBLICO (JARDIM DO CAMPO DAS RESTAURAÇÃO), EM PONTE DE SOR / AUDITIV.-----

-----Está presente o email da empresa Auditiv, datado de dezasseis (16) de junho de dois

mil e dezassete (2017), no qual solicitam autorização para realizar uma ação de rastreio auditivo em Ponte de Sor e cedência de espaço para o estacionamento da respetiva unidade móvel, com cerca de doze metros quadrado 12 m², nos dias quatro (4) e cinco (5) de julho de dois mil e dezassete (2017), no período compreendido entre as nove horas (09H:00) às vinte horas (20H:00) horas, junto ao Jardim do Campo da Restauração.-----
Solicitam ainda, a cedência de um ponto de luz.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a colocação da Unidade Móvel, no Jardim do Campo da Restauração, no período requerido pela Entidade Peticionária, mediante o pagamento da taxa que for devida pela área a ocupar; 2- Informar a Empresa peticionária que não dispomos de ponto de luz que possamos ceder.**-----
-----**Aprovado com cinco votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER RELATIVO À PROPOSTA DA ESCALA DE TURNOS E DE DISPONIBILIDADE DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, I.P.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e nove (29) de junho da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP., sobre o assunto mencionado em título, informando as moradas das Farmácias do Concelho de Ponte de Sor, sendo os feriados obrigatórios e facultativos e os Municipais, para o pessoal técnico abrangido pelo C.C.T, sendo que os Serviços Permanente são desde a hora de encerramento normal da farmácia até às nove horas (09H:00) do dia seguinte e os Serviços de Disponibilidade são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte, e quando a farmácia se encontra encerrada, ficando de chamada noturna. Esta situação é aprovada nos termos do artigo 14.º, do Decreto – Lei n.º 53/2007, de 8 de março (na atual redação) Decreto - Lei n.º 72011, de 10 de janeiro n.º 1 artigo 11.º.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, emitir parecer favorável à proposta da escala de turnos e de disponibilidade das farmácias para o ano de dois mil e dezassete (2017), do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA, REFERENTE A SINAL DE ESTACIONAMENTO COM PAINEL ADICIONAL, AUTORIZADO EM CIMA DO PASSEIO, NA RUA MANUEL FALCÃO DE SOUSA, EM MONTARGIL NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de três (3) de julho de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do exposto pela Junta de Freguesia de Montargil através do ofício com a referência cento e setenta e três (173), e verificando no local o assunto em questão, constatei de facto que deve passar a ser permitido estacionar parcialmente em cima do passeio da Rua Manuel Falcão de Sousa, em Montargil, no local assinalado na planta anexa. De referir que o passeio têm largura suficiente para tal.-----

- O Sinal a colocar será o de ESTACIONAMENTO AUTORIZADO – H1a, COM UM (1) PAINEL ADICIONAL MODELO 12C.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA AUDI A3, DE MATRÍCULA 04-59-XI, NA RUA CONSTITUIÇÃO 2 DE ABRIL DE 19976, EM PONTE DE SOR, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de junho de dois mil e dezassete, de Nuno Jesus, Fiscal de Obras, sobre o assunto mencionado em título, o a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veiculo de marca Audi A3,

com a matrícula 04-59-XI, estacionada na Rua Constituição 2 de Abril de 1976, em Ponte de Sor, já foi retirada do local onde se encontrava. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.

-----**Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA FIAT UNO, DE MATRÍCULA BQ-06-86, NA RUA 1.º DE MAIO, EM PONTE DE SOR, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de junho de dois mil e dezassete, de Nuno Jesus, Fiscal de Obras, sobre o assunto mencionado em título, o a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veiculo de marca Fiat Uno, com a matrícula BQ-06-86, estacionada na Rua 1.º de Maio, em Ponte de Sor, já foi retirada do local onde se encontrava. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.

-----**Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**Quando eram nove horas e cinquenta e dois minutos, deu entrada na sala o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, que passou a tomar parte e a presidir à referida reunião.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / MARIA JOSÉ VITAL - ADVOGADA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de junho de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Maria José Vital – Advogada, com domicilio profissional na Rua Damião de Góis, n.º 14, r/c, em Ponte de Sor, contribuinte fiscal número 187447594, requerendo nos termos do disposto no artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de dois (2) de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de vinte e três (23) de agosto, a emissão da certidão comprovativa de que é

a Câmara Municipal de parecer favorável à constituição da compropriedade no prédio rústico inscrito na matriz respetiva da Freguesia de Foros do Arrão, Concelho de Ponte de Sor, **sob o artigo n.º 3, da Secção B, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 695/Foros do Arrão, a qual consiste no desmembramento da totalidade.**>>.....

-----Está também presente a informação datada de dezanove (19) de junho de dois mil e dezassete, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual, a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico denominado de “Herdade das Noitinhas” inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo 3, Secção B, da Freguesia de Foros do Arrão, Concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 695 da mesma Freguesia somos a informar o seguinte:-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável** da Câmara Municipal do local ou situação dos prédios”.....

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”**.....

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a

urbanização e edificação”.....

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.....

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da constituição da compropriedade, referente ao prédio rústico acima identificado e indicado no requerimento em análise, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.....

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à constituição da compropriedade no prédio rústico indicado no requerimento da requerente, constando do mesmo que da referida compropriedade “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**. ---

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico **“não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**. -----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE NÃO CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E VINTE QUATRO BARRA DOIS MIL E SETE (124/2007) / ISIDRO CARVALHO DA ROSA**.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do requerimento datado de catorze (14) de junho de dois mil e dezassete (2017), de Isidro Carvalho da

Rosa, sobre o referido assunto, no qual em síntese apresenta os seus argumentos relacionados com problemas económicos e financeiros que originaram ter esgotado o prazo para requerer o Alvará de Obras Inacabadas respetivo, razão pela qual solicita que não seja declarada a caducidade do procedimento, e requerendo que lhe seja reavaliado o processo e lhe seja concedido uma prorrogação do prazo pelo período de três (3) meses, para conclusão das obras.-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica-jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de vinte (20) de junho de dois mil e dezassete (2017), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa informação sobre o seguinte:-----

O requerente não concluiu a obra objeto da sua pretensão, nem no prazo concedido na licença de construção nem quando requereu uma licença especial de três meses para esse efeito, nos termos do disposto no artigo 88.º, do RJUE.-----

Como assim, o procedimento em causa está numa situação de caducidade, de acordo com o disposto no n.º 3, alínea d) do art.º 71.º, do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09 – RJUE.-----

Porém, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5, da mesma norma e diploma supra referido o que não se verificou ainda.-----

Deste modo, foi o requerente notificado para o exercício da audiência prévia, tendo o mesmo vindo dizer ao processo, em 16/06/2017, que mantém interesse em concluir a obra, mas, por questões financeiras, acabou por não ser possível concluir a obra no prazo que propôs para o efeito. Está agora, em condições de prosseguir pelo que requer que lhe seja concedido novo prazo de três meses para concluir a obra.-----

De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade do licenciamento pretendido do requerente uma vez que a obra em causa não foi concluída nos prazos legais e concedidos para o efeito – cfr n.º 3, alínea d) do artigo 71.º, do RJUE.-----

Contudo, como supra se disse, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal, e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia.-

Por esta via, pretende-se conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a realizar se for esse o seu interesse, e simultaneamente, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, não emitindo o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejamos as anotações ao art.º 71.º, do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: “se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”; “Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”.-----

Posto isto, tendo, e em audiência prévia, o requerente demonstrou a vontade de concluir a obra, o que deve ser considerado pela Câmara Municipal, assim como o prazo que o requerente considera ser o necessário para tal, que são três (3) meses.-----

-----Face ao expandido, **estará o Requerente, em condições de lhe ser concedido um novo prazo de três (3) meses para concluir a operação urbanística que se propôs no presente processo de obras. No entanto, cabe à Câmara Municipal, no uso do seu poder discricionário, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.**-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica-jurídica prestada, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo número cento e vinte e quatro barra dois mil e sete (124/2007);**

2- Notificar a requerente no sentido de que lhe é concedido a prorrogação do prazo de três (3) meses para efeitos de requerer o Alvará de Obras Inacabadas, tal como indicou e que entende ser o necessário para estarem criadas as condições para a prossecução da sua pretensão.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, POR PARTE DA ALUNA SANDRA SOFIA LOPES FERNANDES, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR – PROTOCOLO DE FORMAÇÃO / ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS.-----

-----Está presente o ofício, com a referência 9.3/9.4, datado de vinte e dois (22) de junho de dois mil e dezassete (2017), da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Portalegre, solicitando autorização para realizar um Estágio Curricular, na área de Serviço Social, o qual deverá ter início dia vinte e três (23) de junho e término no dia trinta e um (31) de agosto do corrente ano, sendo que todas as despesas serão suportadas pela Escola Superior inclusive o Seguro, ficando a Autarquia de indicar um responsável pelo acompanhamento do referido estágio.-----

-----Em anexo, encontra-se o Protocolo a estabelecer entre a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Portalegre e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, para a realização do referido Estágio Curricular, por parte da aluna Sandra Sofia Lopes Fernandes, na área de Serviço Social.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Curricular, na área de Serviço Social por parte da aluna Sandra Sofia Lopes Fernandes, na Autarquia de Ponte de Sor, de acordo com o indicado pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Portalegre; 2- Nomear como Orientador de tal Estágio Curricular a Senhora Sandra Sofia Lopes Fernandes, a Senhora Maria José Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social e Educação; 3- Aprovar o Protocolo estabelecido para o efeito entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Portalegre; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido

Protocolo de Formação.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR VOLUNTARIADO DURANTE O EVENTO DAS FESTAS DA CIDADE DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017), NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / ALEXANDRE MANUEL MOUQUINHO MARTINS.-----

-----Está presente o requerimento, datado de vinte e noiva (29) de maio de dois mil e dezassete (2017), de Alexandre Manuel Mouquinho Martins, aluno do Segundo (2.º= ano do Curso de Gestão do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, solicitando autorização para realizar voluntariado na Autarquia de Ponte de Sor, durante o evento das Festas da Cidade de dois mil e dezassete (2017), para devido enriquecimento curricular, a partir de vinte e seis (26) de junho de dois mil e dezassete (2017).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar o aluno Alexandre Manuel Mouquinho Martins, a realizar voluntariado na Autarquia, a fim de adquirir experiência na área do seu curso de Gestão, durante o evento das Festas da Cidade de dois mil e dezassete (2017), com início no dia vinte e seis (26) de junho do corrente ano.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR E A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS JOVENS DE PONTE DE SOR, RELATIVAMENTE À CONTRAPARTIDA FINANCEIRA A ATRIBUIR À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR DESTINADA AO PAGAMENTO DO VENCIMENTO DA PSICÓLOGA, QUE SE ENCONTRA A PRESTAR SERVIÇO NA CPCJ DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor, a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor e a Comissão de Proteção de Crianças

Jovens de Ponte de Sor, relativamente à contrapartida financeira a atribuir à Santa Sasa da Misericórdia de Ponte de Sor destinada ao pagamento do vencimento da Psicóloga, que se encontra a prestar serviço na CPCJ de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor, a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor e a Comissão de Proteção de Crianças Jovens de Ponte de Sor, relativamente à contrapartida financeira a atribuir à Santa Sasa da Misericórdia de Ponte de Sor destinada ao pagamento do vencimento da Psicóloga, que se encontra a prestar serviço na CPCJ de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE PARTE DA ZONA RIBEIRINHA (NA PARTE DESDE O CAMPO DE TÊNIS ATÉ AO QUIOSQUE), DESTINADA A REALIZAÇÃO DE UM CASAMENTO CIVIL / MÁRCIA OLIVEIRA.-----

-----Está presente o email datado de vinte (20) de junho do corrente ano, de Márcia Oliveira, solicitando a autorização para a utilização de parte da Zona Ribeirinha (na parte desde o campo de ténis até ao quiosque), destinada a realização do seu casamento civil, no dia dezasseis (16) de setembro de dois mil e dezassete (2017), pelas onze horas (11H:00), requerendo ainda que a zona em causa fosse delimitada a vedação do perímetro com fitas da Câmara Municipal, e se possível algum funcionário poder acompanhar tal evento, no sentido de que tudo possa decorrer de forma planeada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou deferir a pretensão da requente, Senhora Márcia Oliveira e nesse sentido, autorizar a utilização de parte da Zona Ribeirinha (na parte desde o campo de ténis até ao quiosque), de Ponte de Sor, destinada a realização do seu casamento civil, no dia dezasseis (16) de setembro de dois mil e dezassete (2017), pelas onze horas (11H:00).-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO COM A CEDÊNCIA DO TRANSPORTE, NO SENTIDO DE EFETUAR O TRANSPORTE DE TREZE (13) UTENTES E QUATRO COLABORADORES, ENTRE PONTE DE SOR E MONTARGIL (MONTE DE PORTUGAL) E VICE-VERSA / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR - CASA DOS AVÓS.**-----

-----Está presente o email datado de vinte (20) de junho, da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da realização de mais uma atividade prevista no Plano de dois mil e dezassete (2017), somos pelo presente, a solicitar o apoio no transporte de treze (13) utentes e quatro (4) colaboradores ao Monte de Portugal – Montargil e vice-versa, no próximo dia vinte e dois (22) de junho de dois mil e dezassete (2017). A partida de Ponte de Sor está prevista para as nove horas e trinta minutos (09H:30) e a chegada para as doze horas e trinta minutos (12H:30). Aproveito ainda o presente email para agradecer a parceria estabelecida que tanto tem contribuído para uma maior integração dos nossos residentes na comunidade, nomeadamente o último apoio no transporte a Lagos – Algarve.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, em ceder o transporte solicitado à Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, no dia e horário indicados.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PALCO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE FINAL DO ANO LETIVO, NA ESCOLA JOÃO PEDRO DE ANDRADE, EM PONTE DE SOR / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício, com a referência novecentos e trinta e quatro traço dois mil e dezassete (934-2017), datado de dezanove (19) de junho de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título,

solicitando a cedência de um palco com as dimensões de trinta e seis (36) a quarenta metros quadrados (40 m²), no dia vinte e dois (22) de junho de dois mil e dezassete (2017), pelas vinte horas e trinta minutos (20H:30), para a realização da Festa de Final do Ano Letivo, na Escola João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação, datada de vinte e um (21) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que o palco está disponível, razão pela qual não existe inconveniente em atender ao solicitado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em ceder um palco com as dimensões pretendidas, no dia vinte e dois (22) de junho de dois mil e dezassete (2017), para a realização da Festa de Final do Ano Letivo, na Escola João Pedro de Andrade, pelas vinte horas e trinta minutos (20H:30), em Ponte de Sor, ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PAINÉIS BEKAERT, PARA A VEDAÇÃO DO EVENTO SOLIDÁRIO “TROFÉU EXTREME 4X4” A REALIZAR NO COUÇO / MUNICÍPIO DE CORUCHE.-----

-----Está presente o email datado de vinte e oito (28) de junho de dois mil e dezassete, do Município de Coruche, solicitando a cedência de painéis bekaert para a vedação do evento solidário “Troféu Extreme 4X4”, a realizar no Couço, no próximo dia nove (9) de julho, sendo o transporte da responsabilidade do Município de Coruche.-----

-----Encontra-se também presente a informação, datada de três (3) de julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que o equipamento pretendido está disponível em Armazém, razão pela qual não existe inconveniente em atender ao solicitado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder os painéis bekaert ao Município de Coruche, para a vedação do evento solidário “Troféu Extreme 4X4”, a realizar no Couço, no próximo dia nove (9) de julho do corrente ano, sendo o transporte dos

mesmos da responsabilidade do Município de Coruche.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DO DOMINGÃO / GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DO DOMINGÃO.**-----

-----Está presente o ofício, datado de dezanove (19) de junho de dois mil e dezassete (2017), do Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, solicitando o apoio logístico, para a realização as Festas Populares nos dias catorze (14), quinze (15) e dezasseis (16), de julho do corrente ano, mais concretamente que lhes sejam cedidas quatro (4) casas de banho portáteis, a colocar no recinto das referidas festas, uma vez que não tiveram tempo para proceder à construção das mesmas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder as quatro (4) casas de banho pretendidas, ao Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, para a realização das Festas, nos dias indicados.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ENTRADA GRATUITA NAS PISCINAS MUNICIPAIS, DE PONTE DE SOR, DURANTE AS FÉRIAS ATIVAS DE VERÃO, AOS ALUNOS PARTICIPANTES E RESPETIVOS TÉCNICOS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício, com a referência novecentos e trinta e nove traço dois mil e dezassete (939-2017), datado de dezanove (19) de junho de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De vinte e seis (26) de junho a sete (7) de julho, das nove horas (9H:00) às dezasseis horas (16H:00), vão realizar-se as Férias Ativas de Verão do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor que constam de um conjunto de atividades de animação educativa, sociocultural, recreativa e desportiva, com vista à ocupação dos tempos livres dos jovens bem como ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais.-----

Tendo em conta que serão atividades destinadas a aproximadamente quarenta (40) alunos e quatro (4) técnicos, solicitamos a Vossa Excelência **a entrada livre nas Piscinas Municipais** para os dias **28, 29 e 30 de junho e 4, 5, 6 e 7 de julho** nos **períodos da manhã, das dez horas (10H:00) às doze horas (12H:00).**>>-----

-----Encontra-se também presente o Parecer, datado de vinte e seis (26) de junho do corrente ano, sobre o assunto, exarado através de despacho, pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminções, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo como o nosso Regulamento n.º 60/ 2014, de 12 de fevereiro, Tabelas e Taxas Municipais, no artigo 7º, ponto 1, “ *as isenções do pagamento de taxas (...) resultam da verificação da manifesta relevância da atividade exercida pelos sujeitos passivos para o interesse municipal e visam promover e incentivar o desenvolvimento económico, cultural e social do município.*” Assim, sendo as Férias Ativas organizadas pelo Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, inseridas no Projeto TEIP, uma resposta de cariz socioeducativo, destinadas a alunos com nível socioeconómico desfavorecido, com o objetivo, não só de ocupar os tempos livres, mas também de desenvolver competências pessoais e sociais nos alunos do 2.º Ciclo, considero que o pedido solicitado deverá ser atendido.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Parecer prestado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminções, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, autorizar os alunos e os técnicos mencionados, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, a frequentarem as Piscinas Municipais de Ponte de Sor, durante as Férias Ativas de Verão, no período indicado, à semelhança do ocorrido nos anos anteriores.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR A ESTRADA MUNICIPAL 1061, COM O VEÍCULO PESADO, MATRÍCULA 45-40-PP / ASSOCIAÇÃO DE REGANTES E BENEFICIÁRIOS DO VALE DO SORRAIA.**-----

-----Está presente email, datado de vinte e dois (22) de junho de dois mil e dezassete (2017), da Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, solicitando autorização para utilizar a Estrada Municipal número 1061, com o veículo de pesado,

matrícula 45-40-PP, no dia vinte e seis (26) de junho de dois mil e dezassete (2017), para transporte de equipamento pesado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte da Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, no sentido de efetuar o transporte de equipamento pesado, com o veículo indicado.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE COLABORAÇÃO COMO PARCEIRO POR PARTE DA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, NAS CANDIDATURAS RELATIVAS AO PT 2020 (VIANA) DEMONSTRADOR E (FORE+) CO-PROMOÇÃO / TEKEVER.**---

-----Está presente o email datado de vinte e nove (29) de junho de dois mil e dezassete, da TEKEVER, dando conhecimento que nas candidaturas aos PT2020 que a própria TEKEVER está a desenvolver, era importante ter a Câmara Municipal de Ponte de Sor como parceira e elemento no painel consultivo, por forma a melhorar os resultados finais dos mesmos, sendo que as candidaturas são VIANA – demonstrador e FORE+ co-promoção, nas áreas dos RPAS de vigilância e RPAS para reforço da resiliência da floresta.-----

-----Em anexo, encontra-se o documento emitido pela Câmara Municipal, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento dos contactos realizados ao Projeto FORE+, no âmbito da candidatura ao Programa P2020, vemos com interesse o projeto e aceitamos o convite que nos foi endereçado para colaborar com o consórcio do Projeto FORE+ na qualidade de parceiro. O nosso interesse na floresta centra-se na nossa área de atuação neste setor, nomeadamente no combate a incêndios em área florestal com 59.544 hectares, que contempla 18.879 hectares do Sítio do Cabeção incluídos na Rede Natura 2000, a identificação prematura e localização antecipada de eventuais fogos de incêndio, para o qual o Projeto FORE+ aborda, e que entendemos ser inovador, de grande interesse e potencial para o setor da floresta. A nossa participação como parceiro do Projeto FORE+ não implica a tomada de responsabilidade sobre o mesmo, mas gostaríamos de expressar o nosso suporte ao Projeto e a nossa disponibilidade para, dentro

das normais atividades por nós desenvolvidas, contribuir para o sucesso do Projeto. No espírito de colaboração com o projeto, gostaríamos de aderir à iniciativa do stakeholders “Advisory Board” a fim de acompanhar os desenvolvimentos do projeto e contribuir, através da nossa rede de contactos, na disseminações e promoção dos resultados do Projeto.>>.....

-----A Camara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em emitir o documento pretendido da adesão da Autarquia como parceira no Projeto FORE+.....

-----Aprovado com seis votos a favor.....

-----ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR, DESTINADO A AJUDA NA AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA PARA A ESCOLA DO PRIMEIRO (1.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDIM - ESCOLA DE FOROS DO ARRÃO.....

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de junho de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico de Informática, Senhor Ricardo Cruz, referindo que para ajudar nos encargos adicionais, relativos à aquisição de uma impressora para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim Escola de Foros do Arrão, deverá ser atribuído um subsídio no valor de trezentos euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, destinado à ajuda na aquisição de uma impressora para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim Escola de Foros do Arrão, no valor de trezentos euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (300,00 € + IVA); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal, na rubrica 02/040305, com o número de cabimento 3644 e o número sequencial 20382.-

-----Aprovado com seis votos a favor.....

-----INFORMAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DA PALESTRA E

**APRESENTAÇÃO DO LIVRO “O AVÔ E OS NETOS FALAM DE GEOLOGIA”
COM O PROFESSOR GALOPIM DE CARVALHO.**-----

-----Está presente a informação número vinte e seis (26), datada de vinte e três (23) de junho de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, sendo que em síntese e no sentido da realização da referida palestra, será necessário os seguintes recursos humanos, financeiros e logísticos: - Técnicos e colaboradores do Município; - Divulgação da atividade, Oferta de lembranças do Município e transporte para o Professor Galopim e a sua esposa; - Quatro (4) refeições; - Porto de Honra (100,00 € aproximadamente); - Aquisição de exemplares do livro (16,00 € cada) que vai ser apresentado, para a coleção da Biblioteca Municipal. Seria bastante pertinente a aquisição de exemplares para as Bibliotecas Escolares do Concelho; - Atualização da bibliografia de Galopim de Carvalho, no catálogo da BMPS (150,00 € valor aproximado).-----

-----Encontra-se também presente o Parecer, datado de vinte e oito (28) de junho do corrente ano, sobre o assunto, exarado através de despacho, pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminacões, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Será uma honra receber na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor, uma palestra proferida pelo Professor Galopim de Carvalho, bem como a apresentação do seu último livro “O Avô e os Netos Falam de Geologia”. Conhecido em Portugal como o “avô dos dinossauros”, o Professor Galopim de Carvalho é um símbolo nacional da defesa e preservação do património cultural e científico. É autor de vasta bibliografia científica, de divulgação e de ficção. Para além de ter assinado cerca de trezentos (300) títulos (entre artigos científicos, de divulgação e de opinião), tem proferido nas duas últimas décadas, conferências e participado em colóquios e debates por todo o país e no estrangeiro, sendo uma personalidade incontestável no panorama científico nacional e internacional. Sugiro uma ampla divulgação desta atividade, nomeadamente, junto dos Agrupamentos de Escola do nosso Distrito atendendo, não apenas ao prestígio do palestrante, mas também ao facto deste livro ter sido concebido a pensar nos Professores que ensinam Geologia nas nossas Escolas, nos seus alunos e em todos os interessados em descobrir a maravilhosa história do nosso Planeta. Proponho, também, a aquisição de seis (6) exemplares do livro a apresentar (16,00 €x6=96,00 €),

com o objetivo de estarem disponíveis nas coleções de todas as Bibliotecas do Concelho.
À superior consideração de V. Exa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer emitido pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sónia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Aprovar a realização do evento relativo à Palestra e apresentação do Livro “O AVÔ E OS NETOS FALAM DE GEOLOGIA” com o Professor Galopim de Carvalho, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, nos dias vinte e um a vinte e três de setembro do corrente ano; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal, na rubrica 02/020120, com o número de cabimento 3684 e o número sequencial 20416.-**

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE REFORÇO ALIMENTAR – MINUTA DE ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício, com a referência novecentos e vinte e nove traço dois mil e dezassete (929-2017), datado de oito (8) de junho de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao vosso ofício referido, vimos solicitar a V. Exa. a alteração ao Protocolo existente entre o Município e este Agrupamento no que se refere aos suplementos alimentares atribuídos aos alunos do 1.º Ciclo e da Educação Pré-Escolar, de modo a que sejam financiados dois reforços alimentares diários, um ao pequeno almoço e outro ao lanche.-----

Este pedido fundamenta-se no facto de se tratarem de alunos integrados e famílias muito carenciadas, sinalizados pelos respetivos professores, nas sua maioria estão integrados no escalão A dos Auxílios Económicos e como tal têm necessidade de atribuição dos 2 suplementos.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de junho de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita, pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Confirma-se que todos os alunos que têm beneficiado de dois suplementos, pertencem ao escalão A, ou seja, provêm

de famílias carenciadas.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Alteração do Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Alteração do Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Alteração ao Protocolo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM A CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO E PALCO - APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GRUPO DESPORTIVO ROSMANINHALENSE.**-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, do Grupo Desportivo Rosmaninhalense, de Rosmaninhal, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de apoio financeiro, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezassete (2017), mais concretamente, as relacionadas com a execução de obras de construção de um telheiro e um palco para Festas, no montante de cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos (57.256,50 €) com IVA incluído, conforme fatura anexa da Empresa “Construções Silvano Santos Unipessoal., Lda.”.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir o apoio financeiro solicitado, ao Grupo Desportivo Rosmaninhalense, no montante de cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos (57.256,50 €) com IVA incluído, para fazer face às despesas relativas à construção de um telheiro e um palco; 2 - Considerar que a despesa a efetuar, tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/080701, com o número de cabimento 3551 e o número sequencial 20331.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE DUAS (2) HABITAÇÕES, SITAS NA RUA DA MISERICÓRDIA, NÚMERO TRÊS (3), EM MONTARGIL – NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO.-----

-----Está presente a informação, número vinte e oito (28), datada de dois (2) de junho de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., neste momento estão vagas duas habitações na Rua da Misericórdia n.º 3, em Montargil, uma de tipologia T1 e outra de tipologia T2, pelo que, salvo melhor opinião, solicitamos a abertura de um concurso por classificação, em regime de renda apoiada para as tipologias mencionadas anteriormente.-----

Junto se anexa para aprovação os seguintes documentos:-----

- Anúncio de abertura de concurso que será publicado no sítio da Internet do Município, será também publicitado através de Edital e no Jornal Local;-----
- Programa do Concurso;-----
- Questionário;-----
- Matriz de Classificação;-----
- Requerimento.-----

Solicitamos ainda a nomeação de um júri composto por três elementos que terá como função a análise das candidaturas apresentadas.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a abertura de Concurso para atribuição de duas (2) habitações, sitas na Rua da Misericórdia, número três (3), em Montargil; 2- Aprovar o Anúncio da Abertura do Concurso (Edital, Jornais Locais...), Programa de Concurso (normas para atribuição de habitação), Questionário, Matriz de Classificação e Requerimento; 3- Nomear o Júri do Concurso, para análise das candidaturas, o qual será constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente: Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efetivo;-----

Vogais Efetivos:-----

Primeiro Vogal Efetivo: Maria Adelina Matos Duarte, Técnica Superior de Sociologia, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

Segundo Vogal Efetivo: Maria da Conceição Lopes Sanganha, Técnica Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor;-----

Vogais Suplentes:-----

Primeiro Vogal Suplente: Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Recursos Humanos;-----

Segundo Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA DESLOCAÇÃO A FONTINHA – CANTANHEDE, NO SENTIDO DA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE FOLCLORE / RANCHO DO SOR.-----

-----Está presente o ofício, datado de vinte e seis (26) de junho de dois mil e dezassete (2017), do Rancho do Sor, a solicitar apoio financeiro para se deslocarem à localidade de Fontinha – Cantanhede, no dia vinte e dois (22) de julho do corrente ano, a fim de participarem no Festival de Folclore.-----

Após análise, dos três (3) orçamentos, enviados pelas Empresas de transporte (Transcrato, Lda., Miro Viagens, Lda. e Rodoviária do Alentejo), a transportadora Transcrato, Lda., foi a que enviou o orçamento mais baixo, no valor de quatrocentos e sessenta euros (460,00 €), com IVA incluído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Atribuir um subsídio no valor de quatrocentos e sessenta euros (460,00 €) com IVA incluído, ao Rancho do Sor, para fazer face às despesas com a deslocação a Fontinha - Cantanhede; 2 - Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 3612 e o número sequencial 20356, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO E APOIO NO PROJETO MINERVA (MONITORIZAÇÃO DE INCÊNDIOS NACIONAIS E PREVENÇÃO COM RECURSO A VIGILÂNCIA AÉREA) / TEKEVER.-----

-----Está presente o ofício, datado de vinte e três (23) de junho de dois mil e dezassete (2017), da Empresa TEKEVER, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Projeto MINERVA tem como principal objetivo o reforço da capacidade de proteção de zonas naturais, orientado para as zonas prioritárias Natura 2000 (como o Parque Nacional Peneda-Gerês) e zonas de Ponte Sor. É com enfoque na melhoria das capacidades de deteção de fogos florestais, e na consequente rápida atuação sobre os mesmos numa fase primária, que se pretende operacionalizar a utilização de meios RPAS no Alto Minho e Portalegre.-----

Neste contexto, o programa de incentivos a atividades de IID (Inovação, Investigação e Desenvolvimento) nacional, denominado de PT2020, lançou um concurso de financiamento a projetos em co-promoção que se adequam ao domínio da vigilância florestal e combate a incêndios.-----

Como resposta a esta iniciativa foi criada uma proposta individual pela TEKEVER, com a participação de parceiros de diferentes sectores, que em conjunto se propõem a endereçar esforços na criação de tecnologias, conhecimento, produtos e soluções que contribuam para valorização e exploração de informação e dados recolhidos aquando a vigilância do meio ambiente, em particular em caso de incêndio.-----

O beneficiário TEKEVER, vem assim convidar a Câmara Municipal de Ponte de Sor a associar-se a esta iniciativa e acompanhar a evolução do projeto que se estende por 21 meses e prevê a demonstração de várias das soluções propostas. Este projeto visa estabelecer uma alargada ligação com várias entidades nacionais e internacionais em torno da temática da vigilância florestal e prevenção de incêndios.-----

Espero que o convite acolha o vosso interesse.-----

-----Igualmente se encontra presente a resposta do Município de Ponte de Sor, cujo teor, igualmente se transcreve: << No seguimento dos contatos relativos ao projeto MINERVA, no âmbito da candidatura ao programa PT2020, vemos com interesse o projeto e aceitamos o convite que nos foi endereçado para colaborar com o consórcio do projeto MINERVA na qualidade de parceiro.-----

O nosso interesse no tópico de vigilância do meio ambiente e monitorização e deteção de incêndios centra-se na nossa área de atuação neste setor, nomeadamente, na vigilância e localização exata de eventuais focos de incêndio, num Concelho com uma das maiores áreas territoriais do País 839.230 km² a que corresponde por sua vez, a sexta maior área florestal nacional 59.544 hectares e que inclui zona significativa da Rede Natura 2000, 18.879 hectares no Sítio de Cabeção, para o qual o projeto MINERVA poderá ser fator diferenciador e de minimização de perdas, e que entendemos ser inovador, de grande interesse e aplicação para a vigilância de zonas florestais e prevenção contra incêndios.-- A nossa participação como parceiro no projeto MINERVA não implica a tomada de responsabilidade sobre o mesmo, mas gostaríamos de expressar o nosso suporte ao projeto e a nossa disponibilidade para, dentro das normais atividades por nós desenvolvidas, contribuir pra o sucesso do mesmo.-----

No espírito de colaboração com o projeto, gostaríamos de aderir à iniciativa do “Board de Stakeholders” a fim de acompanhar os desenvolvimentos do projeto e contribuir, através da nossa rede de contatos, na disseminação e promoção dos resultados do projeto.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em colaborar no projeto MINERVA, nos moldes acima referidos e solicitar a colaboração da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor no mesmo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA PARTICIPAÇÃO NA SEMANA DA LIMPEZA, EM PEDRÓGÃO GRANDE / AGRUPAMENTO 101 DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício, datado de vinte e seis (26) de junho de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento 101 do Corpo Nacional de Escutas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do seguinte alerta transmitido pelo organismo da Proteção Civil – CNE (DNPCS): “este serviço, solicitado pela câmara municipal de Pedrogão pretende ajudar as populações nas limpezas das habitações não sinistradas para eliminar cinzas e fuligens”. O Agrupamento

101 do Corpo Nacional de Escutas de Ponte de Sor organizou-se e respondeu com uma equipa de 6 elementos acompanhados pelo respetivo Chefe. Para esse efeito, pedimos a Vossa Excelência a possibilidade da Câmara Municipal ceder uma carrinha de 9 lugares com motorista para ir nos levar no dia 28 de junho por volta da 7H:00 da manhã na nossa sede e ir buscar-nos no dia 30 de junho por volta das 18H:00.>>.....

-----Encontra-se também presente a informação, datada de vinte e seis (26) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Justo Carvalho, informando que existem condições para satisfazer a pretensão.....

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em ceder uma viatura de nove (9) lugares com motorista, ao Agrupamento 101 do Corpo Nacional de Escutas de Ponte de Sor, no dia e horário indicado, para transportar a equipa de seis (6) elementos e respetivo Chefe, a Pedrogão Grande, de acordo com o Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais.**.....

-----**Aprovado com seis votos a favor.**.....

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA ONZE (11) ALUNOS E UMA (1) PROFESSORA, PARA SE DESLOCAREM À GOLEGÃ, A FIM DE PARTICIPAREM NUMA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROJETO NAMORARTE / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**.....

-----Está presente o ofício, com a referência novecentos e cinquenta e cinco traço dois mil e dezassete (955-2017), datado de vinte e seis (26) de junho de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Agrupamento de Escolas do concelho está envolvido no Projeto NAMORArte, promovido pelo Graal, e que tem na sua origem o desejo de contribuir para a construção de uma cultura de não-violência e não-sexista.-- Este projeto propõe-se intervir na área da Violência do Namoro, tendo previsto no seu programa **ações de capacitação de jovens no Centro do Graal na Golegã**. A primeira ação decorreu nos dias 6 e 7 de abril, tenho contado com a prestimosa colaboração da

Autarquia, fornecendo o transporte para a deslocação dos jovens envolvidos até à Golegã.-----

Nos próximos **dias 29 e 30 de junho** (conforme folheto anexo), irá realizar-se a **segunda ação de capacitação na Golegã**, vimos, assim (mais uma vez) solicitar, caso haja disponibilidade por parte da Autarquia, transporte para **11 alunos e uma professora**, para os **levar no dia 29 à Golegã, saída pelas 9 horas (Ponte de Sor) 9 horas e 30 minutos (Montargil) e os ir buscar no dia 30, às 17 horas (Golegã).>>.**-----

----Encontra-se também presente a informação, datada de vinte e seis (26) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Justo Carvalho, informando que existem condições para satisfazer o pedido.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a cedência do transporte, ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para a deslocação à Golegã nos dias e horários indicados, tendo em consideração a informação prestada.**-----

----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA QUATRO (4) ALUNOS E UM (1) PROFESSOR, PARA SE DESLOCAREM A COIMBRA, A FIM DE PARTICIPAR NUMA MOSTRA NACIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA “CIÊNCIA NA ESCOLA” DA FUNDAÇÃO ILÍDIO PINHO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício, com a referência novecentos e cinquenta e quatro traço dois mil e dezassete (954-2017), datado de vinte e seis (26) de junho de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como certamente é do vosso conhecimento o AE de Ponte de Sor está a desenvolver 4 projetos no âmbito do programa Ciência na Escola da Fundação Ilídio Pinho.-----

Um destes projetos foi selecionado para a Mostra Nacional a realizar em Coimbra nos dias 29 e 30 de junho de 2017, no Convento de S. Francisco.-----

Assim, para que seja possível a colaboração dos alunos acompanhados por um professor,

neste evento solicito que nos faculte transporte para 4 alunos e um professor de Ponte de Sor para Coimbra nos seguintes dias:-----

a) Ponte de Sor – Coimbra – no dia 29 de junho com saída de Ponte de Sor por volta das 8h30 junto da Escola Secundária de Ponte de Sor;-----

b) Coimbra – Ponte de Sor – no dia 30 de junho com saída de Coimbra por volta das 15h30.-----

Para além do transporte do professor e dos alunos é necessário transportar um ecoponto digital desenvolvido no âmbito do projeto “Publi Eco” – Reciclagem dinâmica.-----

Penso que este transporte pode se feito com uma carrinha de 9 lugares com a última fila de bancos fechada.-----

-----Encontra-se também presente a informação, datada de vinte e seis (26) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Justo Carvalho, informando que existem condições para satisfazer o pedido.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a cedência do transporte, ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para a deslocação a Coimbra, nos dias e horários indicados, tendo em consideração a informação prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR UM ACAMPAMENTO, NO PINHAL DA MARGEM OPOSTA AO PARQUE DE CAMPISMO, DA BARRAGEM DE MONTARGIL / ESCUTEIROS MARÍTIMOS DE NOVA OEIRAS – AGRUPAMENTO 797 – INFANTE DE SAGRES.**-----

-----Está presente o ofício número quatro (4), datado de vinte e seis (26) de junho de dois mil e dezassete (2017), dos Escuteiros Marítimos de Nova Oeiras – Agrupamento 797 – Infante Sagres, a solicitar autorização para realizar um Acampamento de Verão, cujo intuito consiste em realizar atividades de vela, canoagem, pioneirismo, atividades de serviço e percursos de orientação, entre o dia vinte e sete (27) de julho e cinco (5) de agosto do corrente ano, no pinhal da margem oposta ao Parque de Campismo, na Barragem de Montargil.-----

Informam ainda que, no referido acampamento participam cerca de cento e vinte (120) elementos, com idades compreendidas entre os seis (6) e os vinte e dois anos (22), acompanhados por dirigentes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a realização do referido Acampamento de Verão, na Albufeira de Montargil, condicionado aos Pareceres do Delegado de Saúde de Ponte de Sor e da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor e ainda da autorização do proprietário do terreno, se o mesmo for particular, mediante o pagamento da respetiva taxa da Licença de Acampamento.-

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROJETO “FÉRIAS ATIVAS” DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) – REFORÇO DE VERBA / AFATI - ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE.-----

-----Está presente o ofício, com a referência cento e cinco (105), datado de sete (7) de junho de dois mil e dezassete (2017), da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros de Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da componente de apoio à família e em relação ao protocolo já existente entre o Município e a A.F.A.T.I. para o mesmo fim, solicitamos a V. Exa. o reforço da verba existente, de acordo com o mapa anexo, para a contratação de um animador para dinamizar o programa “Férias Ativas” e, posteriormente, dar continuidade a esse apoio durante o próximo ano letivo na escola de Foros de Arrão. O protocolo teria início a um (1) de julho de dois mil e dezassete (2017) e o seu término a trinta e um (31) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), renovável automaticamente.- Neste sentido, agradecemos antecipadamente a atenção de V. Exa., e aguardamos, com a maior brevidade possível, uma resposta por parte de V. Exa., para que o Animador a contratar possa organizar o programa, “Férias Ativas”.>>.-----

-----ENCARGOS ASSUMIDOS COM A CONTRATAÇÃO DE ANIMADOR-----

Vencimento Base	Encargos			Segurança no Trabalho	Subsídio de Refeição	Vencimento mês c/ encargos	Total encargos no final do contrato
	Seguro	Tx. TSU	Valor Encargo TSU				
557,00 €	9,00 €	22,30 €	124,21 €	10,00 €	99,44 € (4,52€x22dias)	799,65,00 €	2.162,07 €

-----No seguimento do ofício, acima referido, a Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, subscreveu a informação, datada de vinte (20) de junho do corrente ano, a qual igualmente, se transcreve na íntegra: << A Freguesia de Foros do Arrão dinamiza desde há alguns anos, o Programa Férias Ativas naquela localidade do concelho, contando com a colaboração de algumas instituições locais e de alguns jovens voluntários residentes na freguesia que acompanhados de um responsável desenvolvem atividades para os mais jovens, programa a que se pretende dar continuidade como forma de ocupação dos mais jovens no período de interrupção letiva de verão.-----

Considerando que este projeto se insere na legislação que regula a implementação das atividades de enriquecimento curricular, as atividades de animação e apoio à família e a componente de apoio à família, o Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e a Portaria n.º 664-A/2015, de 24 de agosto;-----

Considerando ainda que no ano letivo 2016/17 frequentam a escola Básica de Foros do Arrão, 17 alunos do 1.º CEB e 9 crianças do Pré-escolar, servindo-se diariamente 25 refeições;-----

Considerando finalmente que devido às atividades profissionais desenvolvidas pelos pais e encarregados de educação se torna necessário a permanência destes alunos na escola para além do período letivo, não existindo na escola recursos humanos capacitados para o desenvolvimento de atividades no período de prolongamento de horário, consideramos pertinente atender ao solicitado, reforçando a verba cabimentada no protocolo estabelecido com aquela Associação de acordo com o mapa que se anexa.-----

-----Na mesma data e exarado na informação acima transcrita, encontra-se o Parecer, da Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual, tendo em atenção a informação técnica prestada pela responsável do Projeto “Férias Ativas” integrado na componente de apoio à família, considera pertinente e necessário, atender ao solicitado pelo parceiro AFATI, no sentido de prestarmos um serviço de qualidade que vai ao encontro das necessidades das famílias desta Freguesia.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer exarado na mesma, deliberou: 1– Proceder ao reforço da verba no montante de dois mil, cento e sessenta e dois euros e sete cêntimos (2.162.07,00 €), para a A.F.A.T.I., no âmbito do Projeto “Férias Ativas” de**

dois mil e dezassete (2017) e da componente de apoio à Família, que se desenvolverá no próximo ano letivo, para a contratação um Técnico na Área de Animação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 3478 e o número sequencial 20248, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROCEDIMENTO RELATIVO AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO NORMAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO AQ 01CC-CIMAA/2017.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e três (23) de junho de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo 258.º do CCP, junta-se para aprovação superior, Convite e quadros de análises referente ao fornecimento referido em epígrafe, para convite à empresa **Galp Power, S.A.**, ao abrigo do Acordo Quadro – AQ 01CC-CIMAA/2017 – para “Fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública para o Município de Ponte de Sor”, estimando-se um valor de **244.469,46 €** a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

Os elementos a incluir no convite são os seguintes:-----

Objeto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respetivos anexos do Acordo Quadro;-----

- De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri. Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

JÚRI DO CONCURSO-----

- Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

- 1.º Vogal Efetivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

- 2.º Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Horta, Chefe do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna;-----

- 1.º Vogal Suplente: António José Lopes, Técnico Superior;-----

- 2.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe Divisão Administrativa e Financeira.>>-----

À consideração do Executivo.>>-----

-----Encontra-se também presente o Parecer, datado de vinte e três (23) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << À consideração do Executivo.-----

Abertura presente procedimento e aprovação respetivas peças instrutórias.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica e o Parecer prestados, deliberou: 1- Aprovar a Abertura de Concurso, ao abrigo do Acordo Quadro – “Fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública para o Município de Ponte de Sor”; 2- Aprovar o Convite e os Quadros de Análises; 3- Aprovar o valor estimado no montante de 244.469,46 € (Duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e quarenta e seis centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual terá seguinte constituição:-----**

Membros Efetivos:-----

- **Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais;-----**

- **Primeiro (1.º) Vogal Efetivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----**

- **Segundo (2.º) Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Horta, Chefe do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna;-----**

- **Primeiro (1.º) Vogal Suplente: António José Lopes, Técnico Superior;-----**

- **Segundo (2.º) Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020201, com**

o número de cabimento 3564 e o número Sequencial 20314.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROCEDIMENTO RELATIVO AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL PARA O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO AQ 01CC-CIMAA/2017.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e três (23) de junho de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo 258.º do CCP, junta-se para aprovação superior, Convite e quadros de análises referente ao fornecimento referido em epígrafe, para convite à empresa **Endesa Energia, S.A. – Sucursal em Portugal**, ao abrigo do Acordo Quadro – AQ 01CC-CIMAA/2017 – para “Fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em Baixa Tensão Especial para o Município de Ponte de Sor”, estimando-se um valor de **151.872,00 €** a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

Os elementos a incluir no convite são os seguintes:-----

Objeto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respetivos anexos do Acordo Quadro;-----

- De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

JÚRI DO CONCURSO-----

- Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

- 1.º Vogal Efetivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

- 2.º Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Horta, Chefe do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna;-----

- 1.º Vogal Suplente: António José Lopes, Técnico Superior;-----

- 2.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe Divisão Administrativa e Financeira.-----

À consideração do Executivo.>>.-----

-----Encontra-se também presente o Parecer, datado de vinte e três (23) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << À consideração do Executivo.-----

Abertura presente procedimento e aprovação respetivas peças instrutórias.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica e o Parecer prestados, deliberou: **1- Aprovar a Abertura de ao abrigo do Acordo Quadro – “Fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em Baixa Tensão Especial para o Município de Ponte de Sor”;** **2- Aprovar o Convite e os Quadros de Análises;** **3- Aprovar o valor estimado no montante de 151.872,00 € (Cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;** **4- Nomear o Júri do Concurso, o qual terá seguinte constituição:-----**

- Membros Efetivos:-----

- Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais;-----

- Primeiro (1.º) Vogal Efetivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

- Segundo (2.º) Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Horta, Chefe do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna;-----

- Primeiro (1.º) Vogal Suplente: António José Lopes, Técnico Superior;-----

- Segundo (2.º) Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; **5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020201, com o número de cabimento 3563 e o número sequencial 20314.-----**

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA EMPREITADA INFRAESTRUTURAS BÁSICAS DE FOROS DE ARRÃO – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS / PINTO E BRAZ, LDA.-----**

-----Está presente o ofício, com a referência quinhentos e cinquenta e três (553-NC-OFI), datado de dez (10) de maio de dois mil e dezassete (2017), da Empresa Pinto e Braz, Lda., requerendo a prorrogação do prazo previsto para conclusão da empreitada em epígrafe, por mais sessenta (60) dias. Refere ainda que o motivo deste pedido, se deve a atrasos originados pela necessidade de identificação e desbloqueamento de terrenos para execução de coletor de saneamento.-----

-----Encontra-se também presente a informação, datada de vinte e dois (22) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À consideração do Executivo.-----

Dever-se-á conceder a prorrogação requerida.-----

Prescindir do direito à revisão de preços.-----

Os trabalhos deverão impreterivelmente estar concluídos no dia 20/07/2017.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada por um período de sessenta (60) dias, de forma graciosa, prescindindo o empreiteiro, de eventuais contrapartidas financeiras que daí possam advir; 2- Informar ainda, o empreiteiro, que no âmbito da empreitada, previsivelmente, não haverá direito a mais prorrogação do prazo, pelo que a obra impreterivelmente deverá estar concluída no dia vinte (20) de julho de dois mil e dezassete (2017), sendo que a partir dessa data, o mesmo incorrerá em situação de incumprimento contratual, punível através de aplicação de sanção.-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE “REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DO FURO NA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL / CAPTÁGUA – CAPTAÇÕES DE ÁGUA, LDA.-----**

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de junho de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto número

seis (6), para efeitos de liberação nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Captágua – Captações de Água, Lda. O valor da liberação de caução corresponde a **106,11 €**, correspondente ao valor a ser libertado no presente ano.-----

A ser liberado da Garantia Bancária do BPN – Banco Português de Negócios N.º 260/2010-S, emitida em 03.05.2010.-----

À consideração do Executivo.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor referido.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA TIPO AMBULÂNCIA / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício número duzentos e vinte e quatro (224), datado de quatro (4) de maio de dois mil e dezassete (2017), da Santa Casa da Misericórdia de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., a nossa Instituição vive um momento de grande dificuldade económica. Vivemos apenas com os apoios do Estado e do pagamento dos serviços que prestamos. Se por um lado, as exigências por parte das Entidades competentes são cada vez maiores, por outro houve um decréscimo de utentes nalgumas respostas sociais, sobretudo na infância e na saúde. Estamos conscientes que temos que reestruturar alguns desses serviços, pois é a sustentabilidade da Instituição que está em causa. Mas há um bem maior que nos preocupa a todos nós, que são os nossos utentes. No caso do transporte de doentes não urgentes, a nossa preocupação continua a ser os doentes que transportamos e as condições em que o fazemos. A nossa frota já tem alguns anos e muitos, muitos quilómetros. Neste momento temos apenas três (3) ambulâncias Tipo A1 e duas Tipo A2, a fazer os serviços solicitados pelas Entidades requisitantes. É neste sentido e de acordo com o Protocolo estabelecido que vimos junto de V. Exa., solicitar apoio financeiro para aquisição de uma viatura que para o efeito junto se anexa

vários orçamentos.>>-----

-----Encontra-se também presente uma informação datada de dezasseis (16) de maio de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, informando que já existe um Protocolo com a Entidade em questão celebrado em 01/02/2017, no qual está prevista a comparticipação financeira para a aquisição de uma carrinha.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de vinte e nove mil euros acrescido do IVA à taxa legal em vigor (29.000,00 €+IVA), destinado à aquisição de uma viatura tipo ambulância, devendo a Santa Casa da Misericórdia de Montargil, em caso de obter a reversão do valor do IVA devolver a referida verba ao Município; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, com o número de cabimento 3705 e o número sequencial 20429.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 17050801, datado de oito (8) de maio de dois mil e dezassete, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, dando conhecimento do crescimento e dinamismo do Corpo de Bombeiros da Associação com o aumento dos recursos humanos e do grande aumento do meios de equipamento de salvamento, socorro e emergência pré-hospitalar, sendo que ao possuírem cinquenta e sete (57) novos bombeiros e uma equipa EIP – Equipa de Intervenção Permanente, também têm que ser dotados dos EPI – Equipamentos de Proteção Individual, adequados, razão pela qual discriminam no referido ofício a quantidade desses equipamentos e o seu valor no total de vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos (25.866,52 €), razão pela qual solicitavam a atribuição de um apoio financeiro para a aquisição de tais equipamentos.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir o apoio**

financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, no valor total de vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos (25.866,52 €), destinado à aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, mediante apresentação dos documentos comprovativos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 3689 e o número sequencial 20419.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA AGROFLORESTAL DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / AFLOSOR - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRO-FLORESTAIS DA REGIÃO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de abril, da AFLOSOR – Associação de Produtores Agro-Florestais da Região de Ponte de Sor, solicitando apoio logístico mencionado e descrito no referido ofício, para a realização da V Feira Florestal a decorrer entre os dia sete (7), oito (8) e nove (9) de julho do corrente ano, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de trinta (30) de junho do corrente ano, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sugerindo a realização da V Feira Agro-Florestal de Ponte de Sor, com a disponibilização do apoio logístico indicado no referido despacho, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança dos anos transatos e por via do enorme sucesso que foram as anteriores edições do certame, sugere-se a realização da V Feira Agroflorestal, nos mesmos moldes então estabelecidos. Decorrerá por ocasião das Festas da Cidade de dois mil e dezasete (2017), entre os dias sete (7), oito (8) e nove (9) de julho, com organização da Aflosor – Associação dos Produtores Agroflorestais da Região de Ponte de Sor, com o apoio do Município de Ponte de Sor.-----

Esta mostra, na Zona Ribeirinha, junto às Piscinas Municipais descobertas, visa divulgar todo o sistema agroflorestal diversificado, valioso, que envolve uma multiplicidade de atividades e profissionais. A feira pretende ser um espaço vivo, com demonstrações,

degustações, animação musical, performances ao ar livre e ainda um colóquio a decorrer no Centro de Artes e Cultura, naturalmente relacionado com a temática do evento. A feira dirige-se a todos os agentes do setor, agricultores, empresários, técnicos, investigadores, decisores políticos e principalmente ao público em geral.-----

Assim, foi solicitado o apoio do Município nos termos do ofício em anexo. A informação relativa aos custos associados a este evento já foi prestada aquando da informação das Festas da Cidade de dois mil e dezassete (2017).-----

Na senda do que tem sido estratégia do Executivo, tentando promover e divulgar as atividades económicas e particularmente o sistema agroflorestral, determinante para a economia regional, parece-nos que este evento responde claramente a este desígnio e, como tal, interessa consolidá-lo e afirmá-lo no panorama regional.>>-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE INFORMAÇÃO APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU), JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE E VITOR MANUEL FELICIANO MORGADO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de junho de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária (CDU), João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em vinte e sete (27) de abril último, a propósito de uma proposta para a colocação de um sinal de Parque de Estacionamento destinados exclusivamente a viaturas de clientes do mercado local, na Praça da República, em Ponte de Sor, a qual os Vereadores da CDU votaram contra, por fazermos comprovar que a mediada não teria qualquer eficácia na resolução do problema de estacionamento e do trânsito automóvel naquela zona, assim como não constituía uma mais valia para o acesso e aproximação ao mercado e ao comércio local, fomos informados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de que iria ser apresentado duramente uma iniciativa no Mercado Municipal, daí a dias, um projeto para toda aquela zona que daria resposta ao que oportunamente reclamávamos. Mais ainda questionámos que medidas de controlo de estacionamento seriam implementadas para aferir se a viatura

estacionada era de utente de comércio local, reclamado por isso um estudo mais sério e consistentes que abrangesse a praça e a zona ribeirinha a jusante da ponte, junto à Fonte da Vila. Lamentando de antemão que o referido projeto municipal nunca foi trazido ao conhecimento da Câmara Municipal, nem objeto de qualquer discussão, concluímos naquela reunião que ainda bem que votámos como votámos, porque ficámos a conhecer pela via da retaliação política, que estavam previstos em conjunto de intenções com impacto urbano, num equipamento de utilização coletivo como o Mercado Municipal e respetiva a área envolvente que nem se encontravam previstos em sede de orçamento municipal. Na presente data, os Vereadores da CDU, pelo menos, não conhecem o projeto porque o mesmo não foi formalmente apresentado no órgão competente. Pelo exposto requeremos: a) O agendamento em reunião da apresentação do projeto apresentado publicamente na Feira dos Sabores; b) Informação sobre a atenção e seguimento dado ao abaixo-assinado que expressa opinião sobre o mesmo projeto.>>-----

-----**Na sequência do pedido de esclarecimento requerido pelos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária (CDU), Senhores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, acerca do assunto “Projeto para o Mercado Municipal e Praça da República”, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, informa que está disponível para agendar uma reunião no sentido da discussão do assunto, assim que a versão final do Projeto estiver concluída. De igual modo e nessa altura, será possível discutir a situação do trânsito na Praça da República.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**AQUISIÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR, SITO NA RUA 1.º DE MAIO, NÚMERO CINCO (5), EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado do ofício do Instituto da Gestão Financeira da Segurança Social, IP, com a referência DPI – 15569/2017, datado de vinte e seis (26) de junho de dois mil e dezassete (2017), relativo ao assunto em causa, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do interesse demonstrado por V. Exas., na aquisição do imóvel sito na Rua 1.º de Maio, n.º 5, em Ponte de Sor, informamos que foi realizada peritagem ao edifício onde se conclui que

apesar das fragilidades detetadas, o mesmo tem viabilidade para uso futuro, não sendo necessária a demolição parcial. Mais se informa que o valor da venda do imóvel determinado por avaliação externa a 19 de junho de 2017, é de €233,000,00 (duzentos e trinta e três mil euros).>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de julho de dois mil e dezassete, sobre o mencionado assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), através da comunicação s/ref. DPI-15569/2017, informa que o valor de venda estimado para o antigo edifício da Casa do Povo de Ponte de Sor é de 233.000 €.

O referido valor foi apurado com recurso a avaliação externa e partindo do pressuposto que na sequência de peritagem ao edifício, “apesar das fragilidades detetadas o mesmo tem viabilidade para uso futuro, não sendo necessária a demolição parcial”.

Apreciando o assunto, entende-se que:

- o valor da avaliação proposta pelo IGFSS, encontra-se próximo do valor da avaliação externa promovida pelo Município, a qual estimava o valor do edifício em 237.900 € (conforme anexo);

- ambas as avaliações não refletem, no entanto, os encargos imediatos a que o edifício já deveria ter sido sujeito e que efetivamente não podem ser dissociados do negócio;

- os custos imediatos prendem-se com:

. a efetiva necessidade de demolir parcialmente o edifício (que no nosso entender será necessário efetuar) e cujo valor se estima em 10.447,23€ (conforme proposta anexa).

Alternativamente poder-se-ia pensar no reforço estrutural desta área, o custo desta intervenção certamente será superior ao da demolição. Não podemos deixar de referir que o edifício foi abandonado e deixou de ser utilizado pois apresentava severos danos ao nível estrutural;

. a necessidade de proceder à limpeza e demolição de todas as construções existentes na área envolvente do edifício, em especial dos muros e redes de vedação existentes, árvores e dos pavimentos, assim como proceder ao aterro da área da piscina e à regularização do terreno. São patentes os riscos que a manutenção destas situações podem infligir na segurança e saúde públicas;

. paralelamente haverá também a necessidade de proceder à correta vedação de todo espaço envolvente;-----

. os custos imediatos a suportar pelo Município estimam-se em 65.842,73 € (conforme proposta anexa);-----

Assim, se à média dos valores (235.450 €), obtido considerando o valor de venda proposto pelo IGFSS (233.000 €) e o valor da avaliação promovida pelo Município (237.900€), retiramos os valores dos custos imediatos apurados (65.842,73 €), obtemos um valor de 169.607,27 € que poderá ser utilizado como contraproposta a remeter ao referido Instituto.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a proposta de aquisição do prédio em questão, e nesse sentido propor ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) a referida aquisição pelo valor de 169.607,27 €, como contraproposta para a referida aquisição do prédio em causa. Mais se delibera que o Presidente da Câmara está autorizado a negociar por valores aproximados ao agora proposto (169.607,27 €).-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROPOSTA APRESENTADA PELOS SENHORES VEREADORES FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE E ROGÉRIO EDUARDO CORREIA SILVA ALVES, RELATIVA À ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA CONTROLADAS POR MEIOS MECÂNICOS (PARQUÍMETROS).-----

-----Encontra-se presente a Proposta emitida em vinte e seis (26) de junho do corrente ano, sobre o assunto, exarado através de despacho conjunto dos Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre e Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Tendo presente a informação técnica referente ao assunto em epígrafe, emite-se parecer sobre a mesma. Entendemos pertinente a constituição de equipa multidisciplinar para elaboração de Projeto de Regulamento e de forma a agilizar a conclusão do processo.-----

Procurando a organização e ordenamento da via pública e, sobretudo, a dinamização e proteção do comércio local, para que a Avenida da Liberdade continue a ser um dos importantes centros comerciais da cidade, o Executivo entende que tal desígnio só é atingível, em parte desta via, se forem introduzidas medidas que conduzam a uma necessária rotatividade no estacionamento aí existente. Efetivamente, no troço compreendido entre o cruzamento com a Avenida Vaz Monteiro e o Largo Marquês de Pombal, assiste-se diariamente a uma necessidade de disponibilização de estacionamento a potenciais clientes do comércio local. É notório que, pelos serviços que também ali estão instalados, grande parte dos estacionamentos existentes ficam ocupados por longos períodos de tempo, levando a que se verifiquem muito poucos lugares restantes para quem procura efetivar alguma atividade comercial.-----

Neste sentido, a introdução de parquímetros afigura-se como a solução mais adequada para fazer face a esta situação. O tarifário a praticar deverá ser pensado de forma a favorecer o estacionamento por curtos períodos temporais. Sugere-se que possa ser definido um período inicial gratuito. Por outro lado, o estacionamento por longos períodos deve ser desincentivado através da aplicação de uma tarifa relativamente significativa. No caso dos moradores, cujo período de permanência, por defeito, é o oposto ao normal período de funcionamento das lojas e comércios, devem ficar isentos de pagamento através de identificação das viaturas.-----

Com esta medida, assegurar-se-á uma rotatividade maior de estacionamentos naquela zona da cidade, com períodos de permanência necessariamente mais curtos, que permitam o incentivo ao comércio local, tão importante para a nossa economia.-----

Sugere-se ainda que se averigue a possibilidade de distribuição dos dividendos desta atividade a uma Instituição sem fins lucrativos do Concelho.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de julho de dois mil e dezassete, sobre o mencionado assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aquando da realização dos trabalhos referentes à Empreitada de Infraestruturas Básicas e Proteção ao Ambiente da Freguesia Ponte de Sor – Infraestruturas Básicas Sul/Poente (processo n.º 19/2012), em especial quando se reinfraestruturaram os passeios da Avenida da Liberdade, no troço compreendido entre a

Rua Damião de Gois/Largo Marques de Pombal e a Avenida Vaz Monteiro, alguns Municípios, apresentaram, ainda que de forma verbal, a sugestão de delimitar essa área como zona de estacionamento com duração limitada.-----

Entendeu-se na altura que o assunto seria objeto de reavaliação futura. Aquando da empreitada de Requalificação do Largo Marquês de Pombal, e presente os objetivos que têm motivado as intervenções de reabilitação e regeneração urbana da zona Central da Cidade de Ponte de Sor, sobretudo o incentivo aos modos suaves de transporte, o assunto volta a ser objeto de reapreciação.-----

A Avenida da Liberdade afigura-se desde sempre como uma das principais artérias de interligação e distribuição do tráfego em Ponte de Sor, concentrando um elevado volume de tráfego. Esse tráfego potenciou a atratividade da área, levando à concentração nessa área e nas suas áreas satélites, como o Largo Marquês de Pombal, de serviços e comércio. O sucessivo aumento de tráfego, associado a alguns hábitos de estacionamento que se foram criando ao longo destes últimos anos têm contribuído e agravado os problemas de congestionamento de tráfego, que se registam em especial no troço atrás referenciado (entre a Rua Damião de Gois/Largo Marques de Pombal e a Avenida Vaz Monteiro).---

É frequente assistirmos nessa zona a situações de estacionamento em segunda fila, estacionamento em cima da passadeira, ocupação do estacionamento disponível por funcionários das Instituições ali sediadas. Assim, justifica-se a necessidade efetiva de reestruturar e reorganizar o estacionamento nessa área. Afigurando-se como solução mais adequada a delimitação dessa zona como área de estacionamento de duração limitada.---

A medida conduzirá a uma necessária rotatividade do estacionamento aí existente, permitindo uma mais eficiente reorganização do tráfego, por força das alterações que serão introduzidas nos hábitos de estacionamento. Num raio aproximado de 300 m (à zona central da zona definida) existem áreas de parque com estacionamento disponível durante grande parte dos horários de funcionamento do comércio e serviços sediados, nomeadamente, no Campo da Restauração. No cômputo geral, as zonas de estacionamento disponíveis, sem qualquer tipo de restrição, serão suficientes para cobrir a procura.-----

No entanto e tratando-se, este de um projeto piloto, o seu impacto será objeto de acompanhamento e verificação contínua, sujeito a reajustamentos futuros.-----

Com o propósito definido, procedeu-se à realização de um ajuste direto para aquisição de Parquímetros para a referida zona e iniciaram-se os trabalhos relativos à elaboração de um Regulamento Municipal de Utilização de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada Controladas por Meios Mecânicos.-----

Considerando as inúmeras particularidades e especificidades da matéria em apreço, o Projeto de Regulamento tem sofrido inúmeros atrasos. Assim, para obviar os mesmos, propõe-se a criação formal de uma equipa multidisciplinar que integre membros das várias unidades orgânicas que indireta ou diretamente poderão contribuir para a sua correta conclusão, a referir:-----

- Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna – Dra. Suse Barradas;-----

- Divisão Administrativa e Financeiras – Dra. Adelaide Feitinha;-----

- Divisão de Gestão Urbanística – Arq. Pedro Álvares;-----

Divisão de Projetos e Obras Municipais – Eng. Miguel Ministro;-----

Propõe-se de igual forma a designação de um Coordenador e a definição de um prazo para entrega da Proposta de Regulamento, possivelmente até ao final de setembro.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta e a informação técnica prestadas, deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelos Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre e Rogério Eduardo Correia Silva Alves; 2- Proceder e aprovar a criação formal de uma equipa multidisciplinar que integra membros das várias unidades orgânicas que indireta ou diretamente poderão contribuir para a correta conclusão da Proposta de Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada Controladas por Meios Mecânicos (Parquímetros), a qual será constituída pelos seguintes elementos:**

- Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna – Dra. Suse Barradas Horta; -

Divisão Administrativa e Financeiras – Dra. Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa;

- Divisão de Gestão Urbanística – Arq. Pedro João Brás da Costa Álvares; - Divisão

de Projetos e Obras Municipais – Eng. António Miguel Almeida Ministro; 3-

Designar como Coordenador da Equipa Multidisciplinar, a Senhora Suse Barradas

Horta, Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna; 4- Estabelecer o

prazo para entrega da Proposta de Regulamento das Zonas de Estacionamento de

Duração Limitada Controladas por Meios Mecânicos (Parquímetros), a qual terá a data de trinta (30) de setembro do corrente ano.-----

-----Aprovado por maioria, com dois votos contra do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e Senhora Vereadora Natália Maria Godinho Lopes e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado e Natália Maria Godinho Lopes, que votaram contra, efetuaram a seguinte deliberação de voto: << Votamos contra a proposta apresentada com os seguintes fundamentos:-----

1. A introdução de estacionamento pago, que altera circuitos e hábitos de acesso a um determinado espaço urbano e comercial, deveria ser antecedido de um alargado debate público e político;-----

2. A introdução na cidade de Ponte de Sor de estacionamento pago é presente em reunião de Câmara depois da adjudicação e compra dos parquímetros;-----

3. A existência de estacionamento pago numa pequena cidade do interior está longe de ser sinónimo de desenvolvimento e progresso;-----

4. A introdução de parquímetros num determinado local condiciona e limita o acesso a esse espaço urbano e comercial, logo afasta as pessoas desse local;-----

5. A proposta prejudica o comércio local e tradicional na medida em que ao limitar e condicionar o acesso a esse local descentraliza-se os consumidores para as grandes superfícies onde o estacionamento é grátis;-----

6. Uma das formas, entre outras, do combate à interioridade é a existência de elementos diferenciadores de discriminação positiva e apoio a quem escolhe viver numa pequena cidade do interior com maior qualidade de vida. Um desses elementos diferenciadores das grandes cidades urbanas é a não existência de estacionamento pago;-----

7. Esta proposta, que na sua génese estamos contra, introdução de estacionamento pago na cidade de Ponte de Sor, abre o precedente de no futuro ser alargado a outros pontos da cidade.>>.-----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DE TRABALHOS-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se dar conhecimento dos mesmos ao órgão Câmara Municipal, deverão ser objeto da referida tomada de conhecimento.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, colocou então à apreciação e votação da Câmara Municipal, a inclusão dos assuntos relativos aos requerimentos apresentados pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, relativos a pedidos de cópias de documentos e também de consulta de projetos, os quais a seguir se indicam: - Pedido de consulta da documentação relativos aos projetos e respetiva orçamentação das obras de requalificação do Largo do Terreiro de Galveias e o projeto e respetiva orçamentação da recuperação/reconstrução do Mercado de Galveias; - Pedido de cópia de cópia de documentação relativa ao Contrato de Compra e Venda, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e Solago, referente aos prédios rústicos sitos na margem direita da Albufeira de Montargil; - Pedido de cópia de documentação relativa ao Contrato de Fornecimento e Equipamentos Básicos – Parquímetros – Fornecimento e Montagem na Avenida da Liberdade e Largo Marquês de Pombal, em Ponte de Sor; - Pedido de cópia do relatório do júri, que decidiu ser o Aeródromo de Ponte de Sor, aquele que mais e melhores condições reunia para acolher a sede nacional do meios aéreos da Proteção Civil, tendo a referida Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, incluir tais assuntos na Ordem de Trabalhos.-----

-----PEDIDO DE CONSULTA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AOS PROJETOS E RESPETIVA ORÇAMENTAÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO TERREIRO DE GALVEIAS E O PROJETO E RESPETIVA ORÇAMENTAÇÃO DA RECUPERAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO MERCADO DE GALVEIAS / PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número vinte e quatro (24), datado de doze (12) de junho de dois mil e dezassete, do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, João José de Carvalho Taveira Ponto, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sou a solicitar a V. Exa., que me seja disponibilizado um dia desta semana, os Projetos e respetiva orçamentação das Obras de Requalificação

do Largo do Terreiro de Galveias e o Projeto e respectiva orçamentação da Recuperação / Reconstrução do Mercado de Galveias.>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de catorze (14) de junho do corrente ano, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o solicitado, deverá o Eng.º Miguel Ministro disponibilizar cópia do Projeto e respetiva estimativa orçamental do Largo do Terreiro, em Galveias, o qual foi apresentado publicamente na Freguesia de Galveias. Relativamente ao Projeto de Reconstrução do Mercado, sendo o mesmo da responsabilidade da Junta de Freguesia e da vontade do anterior Executivo dessa mesma Junta, deverá Vossa Excelência solicitar os esclarecimentos que necessite a essa Entidade. Entregar cópia do meu despacho ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal.>>-----

-----Também se anexa cópia do ofício da Câmara Municipal de Ponte de Sor, número oito mil quinhentos e sessenta e cinco (8565), datado de dezasseis (16) de junho de dois mil e dezassete (2017), enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, sobre o assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Relativamente à comunicação de V. Exa., datada de doze (12) de junho de dois mil e dezassete (2017), somos a disponibilizar, para consulta, cópia do projeto e respetiva estimativa orçamental, do Largo do Terreiro, em Galveias, o qual foi apresentado publicamente na Freguesia de Galveias. Relativamente ao projeto de reconstrução do Mercado, sendo o mesmo da responsabilidade da Junta de Freguesia e da vontade do anterior Executivo dessa mesma Junta, deverá V. Exa., solicitar os esclarecimentos que necessite a essa Entidade.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE CÓPIA DE CÓPIA DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E SOLAGO, REFERENTE AOS PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS NA MARGEM DIREITA DA ALBUFEIRA DE MONTARGIL / PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e cinco (25), datado de doze (12) de junho de dois mil e dezassete, do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, João José de Carvalho Taveira Ponto, sobre o assunto mencionado em título, o qual a

seguir se transcreve na íntegra: << Sou a solicitar a V. Exa. com carácter de urgência, cópia do Contrato de Compra e Venda, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Solago, e referente aos prédios rústicos sitos na margem direita da Albufeira de Montargil.>>.

-----Encontra-se também presente o despacho datado de catorze (14) de junho do corrente ano, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atender ao solicitado. Ao conhecimento da respetiva Vereação. Enviar cópia do meu despacho ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE CÓPIA DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E EQUIPAMENTOS BÁSICOS – PARQUÍMETROS – FORNECIMENTO E MONTAGEM NA AVENIDA DA LIBERDADE E LARGO MARQUÊS DE POMBAL, EM PONTE DE SOR / PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e oito (28), datado de catorze (14) de junho de dois mil e dezassete, do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, João José de Carvalho Taveira Ponto, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sou a solicitar a V. Exa., cópia do Contrato publicado no site www.base.gov.pt – Plataforma dos Contratos Públicos, de Fornecimento de Equipamentos Básicos – Parquímetros, fornecimento e montagem do equipamento na Avenida da Liberdade e Largo Marquês de Pombal, em Ponte de Sor, adjudicado à Multifrota Parking – Gestão de Parques de Estacionamento, Lda.>>.

-----Encontra-se também presente o despacho datado de dezasseis (16) de junho do corrente ano, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Poderá o Senhor Presidente da Assembleia Municipal imprimir o Contrato que pretende, diretamente do site a que faz referência. Caso não consiga, autorizo os Serviços a disponibilizar cópia do documento pretendido. Dar conhecimento do meu despacho ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PEDIDO DE CÓPIA DO RELATÓRIO DO JÚRI, QUE DECIDIU SER O AERÓDROMO DE PONTE DE SOR, AQUELE QUE MAIS E MELHORES CONDIÇÕES REUNIA PARA ACOLHER A SEDE NACIONAL DO MEIOS AÉREOS DA PROTEÇÃO CIVIL / PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email, datado de vinte e sete (27) de junho de dois mil e dezassete, do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, João José de Carvalho Taveira Ponto, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Vice - Presidente do Município de Ponte de Sor. Na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, sou a solicitar e de acordo com a legislação em vigor, que durante o dia de hoje ou o mais tardar amanhã, me seja disponibilizado cópia do relatório do júri que decidiu ser o Aeródromo de Ponte de Sor aquele que mais e melhores condições reunia, para acolher a Sede Nacional dos Meios Aéreos da Proteção Civil, sendo que a cópia do mesmo deverá ser enviada para o meu Gabinete no Edifício da Câmara Municipal ou ser entregue no Serviço de Apoio à Assembleia Municipal. Mais solicito que, me seja dito o nome do Senhor Engenheiro que no INAC tanto nos ajudou, como a Senhora Diretora, Eng.ª Sandra Catarino, tão bem sabe. Obrigado pela disponibilidade. O Presidente da Assembleia Municipal. Taveira Pinto.>>.-----

-----Encontra-se também presente o email datado de vinte e sete (27) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrito pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, com conhecimento do Senhor Eng.º Miguel Ministro e da Senhora Diretora do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, Eng.º Sandra Catarino, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acuso a receção do seu email que mereceu a melhor atenção. Em sua resposta venho informar que, de acordo com as normas existentes no Município, despachei o documento aos Serviços para atenderem ao solicitado. Caso seja possível, ainda hoje será entregue o documento em causa, visto que o responsável pelos Serviços, neste caso o Senhor Eng.º Miguel Ministro, hoje está fora de Ponte de Sor, e, como V. Exa., tem conhecimento a Senhora Diretora do Aeródromo, Eng.ª Sandra

Catarino encontra-se ausente no Estrangeiro. Caso contrário, será entregue amanhã logo que possível. Quanto ao nome do Senhor Eng.º do INAC, de acordo com a informação da Senhora Diretora do Aeródromo, trata-se do Eng.º Jorge Freitas.>>.

-----Encontra-se também presente cópia do ofício da Câmara Municipal de Ponte de Sor, número oito mil seiscentos e noventa e sete (8697), datado de vinte e oito (28) de junho de dois mil e dezassete (2017), enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, sobre o assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Conforme requerido junto se envia cópia do relatório do “júri que decidiu ser o Aeródromo de Ponte de Sor aquele que mais e melhores condições reunia para acolher a Sede Nacional dos Meios Aéreos da Proteção Civil”.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.**-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues



Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

